



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº

008/2021

Aprovado em sessão 02/03/2021
Por Monika votos favoráveis
Wesley
Presidente

Da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, sobre o Projeto de Lei nº. 0010/2021 de 04 de Fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.920,88 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), destinado à Secretária Municipal de Assistência Social a fim de Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vale ressaltar que para cobrir o crédito aberto, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020 através de Recursos provenientes do Saldo no Banco do Brasil especificamente na conta nº. 23.644-6 PMQ – Auxílio Finam.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto, pois tem o objetivo de autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro nas peças orçamentárias, para destinar recursos ao Programa 098 de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública através de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Tal ação é de suma importância pois estamos passando por uma pandemia, no qual muitos cidadãos necessitam de amparo por parte da Saúde Pública e da própria assistência social.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais, bem como a importância de aplicarmos esses recursos na melhoria da assistência social e Saúde Pública do nosso município.

É o que temos a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 010/2021, de autoria do Executivo Municipal, em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



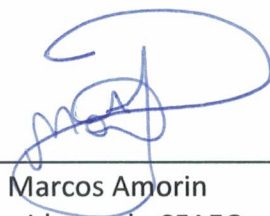
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

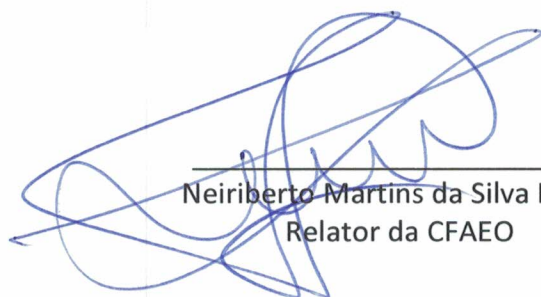
APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de março de 2021.



Marcos Amorin
Presidente da CFAEO



Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO

ADEAL CARNEIRO

Adeal Carneiro
Membro da CFAEO